

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de JANEIRO de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 365, de 05 de julho de 2018. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	0,030	0,053	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	0,080	0,279	18,66%	29,62%	51,72%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	0,330	0,374	17,26%	22,49%	60,25%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	10,100	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	0,080	0,221	19,70%	27,50%	52,80%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	0,390	0,400	21,04%	22,52%	56,44%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	0,200	0,380	20,16%	27,22%	52,62%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,150	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	0,870	0,263	11,70%	26,90%	61,40%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	0,620	0,398	14,36%	25,64%	60,00%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
24	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,330	0,300	15,69%	27,65%	56,66%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,010	56,44%	35,05%	8,51%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,358	2,130	0,260	8,14%	22,76%	69,10%
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,300	0,610	3,82%	11,01%	85,17%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	0,100	0,070	12,82%	22,68%	64,50%
34	Frade	Campos	19,60	0,748	1,050	0,480	7,95%	27,21%	64,84%
35	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	0,100	0,000	61,65%	38,35%	0,00%
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
41	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,036	14,30%	33,40%	52,30%
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,230	12,56%	25,34%	62,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	-	-	11,49%	26,89%	61,62%
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	0,420	0,493	12,11%	19,51%	68,38%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,110	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,920	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,311	16,23%	27,76%	56,01%
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	3,100	0,430	2,21%	24,14%	73,65%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	0,938	0,151	5,30%	19,36%	75,34%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
58	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,001	62,52%	37,48%	0,00%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	0,030	0,021	58,70%	28,72%	12,58%
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	0,110	0,042	39,02%	34,14%	26,84%
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	0,552	0,000	11,40%	22,60%	66,00%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	0,050	0,000	17,75%	31,05%	51,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,470	0,364	12,28%	23,52%	64,20%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	0,408	0,190	5,90%	24,40%	69,70%
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	0,112	0,200	9,60%	24,00%	66,40%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	0,200	0,370	17,14%	29,79%	53,07%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	0,410	0,250	12,42%	24,08%	63,50%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,210	0,380	20,68%	27,32%	52,00%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	0,300	0,410	8,00%	25,50%	66,50%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/19
Gasoline 10 PPM	61,4373
ULSD 10 PPM	75,3335
O.C. 3,5%	53,9076
Brent DTD	59,4590
Dólar US\$	3,7410
Sulfur De-escalator Platts	0,1500

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **JANEIRO** de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.397,6334	59,3975
2	Albacora	Campos	1.270,0068	53,9736
3	Albacora Leste	Campos	1.224,0751	52,0215
4	Araçari	Potiguar	1.356,2989	57,6409
5	Área de Florim	Santos	1.341,3794	57,0068
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	1.256,2083	53,3871
7	Área de Sul de Guará	Santos	1.311,8326	55,7511
8	Área de Sul de Tupi	Santos	1.311,6717	55,7443
9	Atlanta	Santos	1.195,6558	50,8137
10	Baiano Mistura	Recôncavo	1.382,5685	58,7573
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.382,5685	58,7573
12	Baiano Mistura	Camamu	1.382,5685	58,7573
13	Baleia Azul	Campos	1.343,5743	57,1001
14	Barracuda	Campos	1.267,4562	53,8652

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
15	Baúna	Santos	1.352,2123	57,4672
16	Bijupirá	Campos	1.319,9279	56,0951
17	Búzios	Santos	1.334,8540	56,7295
18	Cabiúnas Mistura	Campos	1.268,4431	53,9071
19	Cachalote	Campos	1.266,7667	53,8359
20	Camarupim	Espírito Santo	1.366,2969	58,0658
21	Canário	Recôncavo	1.325,5526	56,3342
22	Caratinga	Campos	1.265,2072	53,7696
23	Cardeal	Potiguar	1.327,7564	56,4278
24	Ceará Mar	Ceará	1.315,4553	55,9051
25	Colibri	Potiguar	1.355,3041	57,5986
26	Condensado de Merluza	Santos	1.370,6857	58,2523
27	Condensado de Mexilhão	Santos	1.415,3440	60,1502
28	Entorno de Iara	Santos	1.298,5112	55,1850
29	Espadarte	Campos	1.231,3525	52,3308
30	Espírito Santo	Espírito Santo	1.233,2109	52,4098
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.241,6385	52,7679
32	Fazenda Belém	Potiguar	1.179,4727	50,1260
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.331,5118	56,5874
34	Frade	Campos	1.256,6563	53,4062
35	Gaivota	Espírito Santo	1.221,5917	51,9160
36	Galo de Campina	Potiguar	1.281,7658	54,4733
37	Gavião Branco	Parnaíba	1.393,3674	59,2162
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.396,7289	59,3591
39	Gavião Real	Parnaíba	1.510,3084	64,1861
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.428,8066	60,7223
41	Golfinho	Espírito Santo	1.357,9389	57,7106
42	Harpia	Sergipe	1.223,2360	51,9859
43	Iara	Santos	1.305,2451	55,4711
44	Irerê	Potiguar	1.322,0198	56,1840
45	João de Barro	Potiguar	1.422,9424	60,4731
46	Jubarte	Campos	1.254,7617	53,3257
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.334,3825	56,7094
48	Lapa	Santos	1.234,1742	52,4507

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Lula	Santos	1.331,9010	56,6040
50	Marlim	Santos	1.251,1855	53,1737
51	Marlim Leste	Campos	1.262,8668	53,6701
52	Marlim Sul	Campos	1.254,9287	53,3328
53	Mero	Campos	1.331,8022	56,5998
54	Ostra	Campos	1.221,8058	51,9251
55	Papa-Terra	Campos	1.197,8964	50,9090
56	Peregrino	Campos	1.206,9833	51,2951
57	Periquito	Potiguar	1.362,1203	57,8883
58	Peroá	Espírito Santo	1.398,2000	59,4216
59	Pescada	Potiguar	1.391,2567	59,1265
60	Piranema	Sergipe	1.415,5323	60,1582
61	Polvo	Campos	1.241,2003	52,7493
62	Rabo Branco	Sergipe	1.357,9748	57,7121
63	RGN Mistura	Potiguar	1.281,8124	54,4753
64	Riacho Tapuio	Potiguar	1.395,1528	59,2921
65	Rolinha	Potiguar	1.275,7995	54,2197
66	Roncador	Campos	1.249,6702	53,1093
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.284,5052	54,5897
68	Sabiá da Mata	Potiguar	1.321,8532	56,1770
69	Salema	Campos	1.327,1719	56,4030
70	Sapinhoá	Santos	1.316,7137	55,9585
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.414,1591	60,0998
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.257,8954	53,4588
73	Tabuleiro	Alagoas	1.253,6859	53,2799
74	Tambaú-Urugua	Santos	1.373,6562	58,3785
75	Tartaruga	Sergipe	1.410,9260	59,9624
76	Tartaruga Verde	Campos	1.268,0896	53,8921
77	Tico-Tico	Recôncavo	1.320,3284	56,1122
78	Tiê	Recôncavo	1.386,0561	58,9055
79	Tigre	Sergipe	1.334,8550	56,7295
80	Trovoada	Recôncavo	1.328,7903	56,4718
81	Tubarão Azul	Campos	1.257,0606	53,4234
82	Tubarão Martelo	Campos	1.245,1708	52,9181

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
83	Uirapuru	Recôncavo	1.385,4570	58,8800
84	Urucu	Solimões	1.378,0064	58,5634

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.397,6334
Camamu	Baiano Mistura	1.382,5685
Campos	Baleia Azul	1.343,5743
Ceará	Ceará Mar	1.315,4553
Espírito Santo	Peroá	1.398,2000
Parnaíba	Gavião Real	1.510,3084
Potiguar	João de Barro	1.422,9424
Recôncavo	Tiê	1.386,0561
Santos	Condensado de Mexilhão	1.415,3440
Sergipe	Tartaruga	1.410,9260
Solimões	Urucu	1.378,0064
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.382,5685
Maior do Brasil	Gavião Real	1.510,3084
Empresas de Pequeno Porte	Cardeal do Nordeste	1.410,2351

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JANEIRO** de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cardeal do Nordeste	63,51
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	33,90
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **JANEIRO** de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	29,00
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,30
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	41,30

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	7,94%	22,07%		69,99%	
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	34,17%		29,07%		36,76%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	27,70%		16,30%		56,00%
20	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
24	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
30	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
31	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
34	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
35	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	79,63%	20,37%		0,00%	
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
41	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	15,67%		15,61%		68,72%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
58	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	25,00%		13,80%		61,20%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	33,40%	33,80%		32,80%	
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,057	21,30%	13,80%		64,90%	
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
69	Salema	Campos	28,50	0,482	32,46%		31,08%		36,46%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
74	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
84	Urucu	Solimões	49,20	0,037	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/19
Gasoline 10 PPM	61,4373
ULSD 10 PPM	75,3335
Gasoil 0.1%	74,8522
O.C. 1%	57,2762
O.C. 3,5%	53,9076